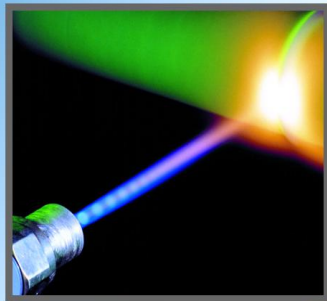


Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO



Nº 20, de 31 de outubro de 2012

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20

BRASÍLIA

31 de Outubro de 2012

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Catiane de Oliveira Ramos– SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Catiane de Oliveira Ramos - SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 20 (Out/2012)- . Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2012- .VII.

Pág. 57

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Despacho do Ministro	08
Portaria nº 736, de 17 de outubro de 2012	08
Portaria nº 756, de 24 de outubro de 2012	09
Portaria nº 765, de 24 de outubro de 2012	09

Atos da Secretaria Executiva

Portaria nº 24, de 22 de outubro de 2012	10
Portaria nº 25, de 31 de outubro de 2012	10

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Despachos do Subsecretário	11
Portaria nº 147, de 29 de outubro de 2012	12
Portaria nº 148, de 29 de outubro de 2012	13
Portaria nº 149, de 29 de outubro de 2012	14
Portaria nº 151, de 31 de outubro de 2012	15

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Abonos de Permanência	15
Retificação	19
Licenças	19
Concessões	22
Faltas não justificadas	23
Retificações	23

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 119, de 17 de outubro de 2012	25
---	----

Portaria nº 120, de 22 de outubro de 2012	27
Portaria nº 121, de 22 de outubro de 2012	29
Portaria nº 122, de 22 de outubro de 2012	31
Portaria nº 123, de 29 de outubro de 2012	33
Portaria nº 124, de 29 de outubro de 2012	35
Portaria nº 125, de 29 de outubro de 2012	37
Portaria nº 126, de 29 de outubro de 2012	39
Atos da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Portaria nº 1, de 15 de outubro de 2012	41
Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social	
Portaria nº 131, de 16 de outubro de 2012	41
Portaria nº 133, de 23 de outubro de 2012	42
Portaria nº 134, de 23 de outubro de 2012	43
Portaria nº 135, de 31 de outubro de 2012	43
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	
Portaria nº 115, de 4 de outubro de 2012	44
Portaria nº 116, de 4 de outubro de 2012	45
Portaria nº 119, de 4 de outubro de 2012	45
Portaria nº 120, de 8 de outubro de 2012	46
Portaria nº 121, de 8 de outubro de 2012	46
Portaria nº 122, de 22 de outubro de 2012	47
Portaria nº 123, de 23 de outubro de 2012	47
Portaria nº 124, de 23 de outubro de 2012	47

Portaria nº 125, de 23 de outubro de 2012	48
Portaria nº 126, de 23 de outubro de 2012	48
Portaria nº 127, de 23 de outubro de 2012	49
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria nº 31, de 18 de outubro de 2012	49
Atos da Representação Regional do MCTI no Nordeste	
Portaria nº 26, de 18 de outubro de 2012	50
Portaria nº 27, de 18 de outubro de 2012	51
Atos do Instituto Nacional do Semiárido	
Portaria nº 19, de 20 de setembro de 2012	52
Portaria nº 20, de 18 de outubro de 2012	56
Portaria nº 21, de 31 de outubro de 2012	56

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Afastamento no País, com ônus limitado para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, autorizado na forma do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 01200.004004/2012-15.

SIMONE HENRIQUETA SCHOLZE, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0664292, lotada no Gabinete do Ministro, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para participar de curso de Doutorado em Direito, a ser realizado na Universidade de Brasília-UnB, em Brasília - DF, no período de 1º de novembro de 2012 a 1º de dezembro de 2014.

Em, 30/10/2012.

MARCO ANTONIO RAUPP

PORTARIA Nº 736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Reverter, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2012, a jornada de trabalho para 8 horas diárias e 40 horas semanais, com remuneração integral, do servidor ADELINO ALVES VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0663337, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, deste Ministério (Processo nº 01280.000140/2000).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

PORTARIA Nº 756, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover do Observatório Nacional - ON, deste Ministério, para esta Administração Central - AC, a servidora IARA MARTINS DIAS, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0671801 (Processo nº 01200.004064/2012-38).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

PORTARIA Nº 765, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Reverter, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2012, a jornada de trabalho para 8 horas diárias e 40 horas semanais, com remuneração integral, da servidora HELEN MARIA PONTES SOTÃO, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Sênior 3, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0673636, lotada no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, deste Ministério (Processo nº Processo nº 01200.003988/2012-17).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais por servidores lotados no CEMADEN/MCTI.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Incluir o nome do servidor Agostinho Tadashi Ogura, CNH Nº 02817999306 / Categoria B, Cargo/Função: Diretor do CEMADEN, SIAPE:Nº 1972668, na relação constante no anexo I da Portaria nº 10, de 04 de julho de 2012, que autoriza a conduzir os veículos oficiais de propriedade do CEMADEN/MCTI, sediado em Cachoeira Paulista – SP, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 381, de 18 de maio de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 41 da Constituição Federal, e no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, divulga o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, devidamente homologado pela Comissão, tendo sido aprovados e ficando estáveis os servidores abaixo indicados:

SERVIDOR	DATA DE INGRESSO	PERÍODO DE ESTÁGIO	CARGO	MATRÍ-CULA
Antonio Marcos Mendonça	18.08.09	18.08.09 – 17.08.12	Analista em C&T	1718943
Charles Fernandes de Queiroz	05.10.09	05.10.09 – 04.10.12	Analista em C&T	1698962

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.001731/2012-21
INTERESSADO : Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
ASSUNTO : Comissão de Sindicância - Portaria SPOA nº 80, de
30/05/2012

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO MCTI**

1. Examinados os autos, resolvo acolher as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância, assim como no PARECER Nº 1004/2012/CONJUR-MCTI/CGU/AGU/Inf, de 30 de outubro de 2012, e determino o arquivamento do presente Processo, dando-se ciência dessa decisão à Coordenação-Geral de Bens Sensíveis - CGBE, em especial, para cumprimento da recomendação feita pela Comissão de que sejam observadas as regras internas deste Ministério relativas ao controle de patrimônio (entrada e saída), disponibilizadas na Intranet.

2. Após publicação do presente Despacho de Julgamento no Boletim de Serviços, encaminhe-se o processo ao Coordenador do Sistema CGU-PAD neste Ministério, para fins do disposto nos arts. 3º e 4º, do Anexo aprovado pela Portaria MCT nº 111/2008 e à Unidade Setorial de Correição da CGU desta Pasta, para conhecimento e adoção das providências porventura cabíveis, na forma do art. 5º, V e VI, do Decreto nº 5.480/2005.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

GERSON GALVÃO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.000621/2012-41, 01200.003712/2011-58 e 01200.000718/2011-73
INTERESSADO : Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI
ASSUNTO : Comissão de Sindicância nº 29 de 29/02/2012 – ABIPTI.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MCTI**

1. Com fundamento nas razões contidas no PARECER nº 948/2012/CONJUR-MCTI/CGU/AGU/Inf, de 17 de outubro de 2012, da Consultoria Jurídica, resolvo não acolher a conclusão contida no Relatório Final da Comissão de Sindicância. Em consequência, instaure-se, de imediato, novo Colegiado com integrantes diferentes dos que compuseram as duas sindicâncias anteriores, para retomar, prosseguir e finalizar a apuração dos fatos, especialmente investigando a conduta dos possíveis acusados, a fim de verificar a existência, ou não, de culpa lato sensu.

2. Após publicação do presente despacho de julgamento, encaminhe-se os processos ao Coordenador do Sistema CGU-PAD neste Ministério, para fins do disposto nos arts. 3º e 4º, do Anexo aprovado pela Portaria - MCT nº 111/2008 e à Unidade Setorial de Correição da CGU dessa Pasta, para conhecimento e adoção das providências porventura cabíveis, na forma do art. 5º, V e VI, do Decreto nº 5.480/2005.

Brasília, 30 de outubro de 2012

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme Despacho datado de 15/08/2012, publicado no BS nº 15 de 15/08/2012, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA e PEDRO BORGES DE LIMA para, sob a presidência do primeiro, aprofundar as investigações acerca dos eventuais responsáveis pela falta de notebooks, pertencentes à Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima – CGMC, da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED, deste Ministério, conforme: o Memo nº 120/SEPED, de 28 de fevereiro de 2012; a informação contida no Memo. Nº 379/SEPED, de 14 de maio de 2012 e o Despacho datado de 15/08/2012, publicado no BS nº 15 de 15/08/2012.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SPOA nº 44/2012, retificada pela Portaria SPOA nº 54/2012 e aditada pela Portaria SPOA nº 82/2012 e constantes do Processo nº 01200.000566/2012-90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme Ofício nº 012/CPAD da Presidente da Comissão, datado de 23 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Reconstituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores da CGU, DÉBORA QUEIROZ AFONSO e ELIANE PRADO DE ANDRADE ISHIDA e o servidor do CNPq, IVAN ROBERTO CERQUEIRA para, sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração de responsabilidade pela análise e aprovação do Plano de Trabalho, acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios firmados entre o MCT e a ONG Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação – Novo Horizonte.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SPOA nº 054, de 14 de junho de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 27.454/2012/CSMD-MCT/CORIN/CRG/CGU-PR e na Nota Técnica nº 1.939/2012/CSMD-MCT/CORIN/CRG/CGU-PR, ambos de 18 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores ELIANA YUKIKO TAKENAKA e MARCELO CÁSSIO SILVÉRIO com a finalidade de averiguar suposta ocorrência - ou não - de situação de conflito de interesse nos convênios firmados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com o Instituto Ciência Hoje - ICH, elencados na Nota Técnica nº 1.939/2012/CSMD-MCT/CORIN/CRG/CGU-PR, de 18 de setembro de 2012.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para concluir as atividades, podendo ser prorrogado, por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 151, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2003, considerando o Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, o Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2010, celebrado com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e a Portaria Normativa nº 2, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir de 22 de outubro de 2012, o exercício da servidora JANE BORRALHO GAMA, matrícula SIAPE nº 06628222, na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com o qual o MCTI firmou Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de resolver questões relacionadas à saúde e segurança no trabalho, no âmbito do Serviço Público.

GERSON GALVÃO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000746/2012-77
INTERESSADO : **CLÁUDIO CLEMENTE FARIA BARBOSA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor CLÁUDIO CLEMENTE FARIA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0665027, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 21 de setembro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 15/10/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004050/2012-14
INTERESSADO : **IVES DO MONTE LIMA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor **IVES DO MONTE LIMA**, matrícula SIAPE nº. 0673022, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão I, lotado no Observatório Nacional – ON, a contar de 01 de março de 2011, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 19/10/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000883/2012-10
INTERESSADA : **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DO AMARAL**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº 0663765, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III , lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, a contar de 25 de janeiro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 19/10/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01241.000177/2012-88
INTERESSADA : **THAIS TREVAS MACIEL**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência a servidora THAIS TREVAS MACIEL, matrícula SIAPE nº. 0673961, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, a contar de 07 de Setembro de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 25/10/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004267/2012-24
INTERESSADA : **TERESINHA DE JESUS ALVARENGA RODRIGUES**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora TERESINHA DE JESUS ALVARENGA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 0672085, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Observatório Nacional – ON, a contar de 04 de outubro de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 30/10/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004266/2012-80
INTERESSADO : **JOSÉ LUIZ MACHADO KRONENBERG**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOSÉ LUIZ MACHADO KRONENBERG, matrícula SIAPE nº. 1361821, ocupante do cargo efetivo de

Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Observatório Nacional – ON, a contar de 18 de agosto de 2012, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 30/10/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000607/2011-05
INTERESSADA : **RAUNECILDO MARQUES PEREIRA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor RAUNECILDO MARQUES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0672107, ocupante do cargo efetivo de Assistente, Classe Assistente, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, deste Ministério, a contar de 28 de dezembro de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Desconsiderar a publicação anterior, à fl. 60 do BS nº 17, de 14 de setembro de 2012.

CGRH, 30/10/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01206.000695/2012
INTERESSADO : **AILTON DIAS DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo,

Autorizo o abono de permanência ao servidor AILTON DIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0672742, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, deste Ministério, a contar de 04 de outubro de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 30/10/2012

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1, de 27 de julho de 2012, publicada no BS nº 14, do dia 31 de julho de 2012, onde se lê: “PORTARIA Nº 01”, leia-se: “PORTARIA CI Nº 02”.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
 Coordenador-Geral de Recursos Humanos

LICENÇAS

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº De Dias	Fundamentos
ASSIN/ CGAE	Josileide Pereira de Amorim	Cargo Comissionado	17.08.12	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ASSIN/ CGBE	Carla Luzia Pereira Rocha	Ativo	03 a 06.09.12	4	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			09 a 13.09.12	5	
			14.09.12	1	
			18.09 a 07.10.12	20	
	Monica Maciel de Brito	Celetista	12 a 14.09.12	3	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
Sergio Antonio Frazao Araujo	Cargo Comissionado	11 a 20.07.12	10	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91	
Valdires Soares de Oliveira	Celetista	13.09.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91	
GABMI	Herlannio Araquam da Silva	Celetista	26.08 a 09.09.12	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	Izabel Cristina Duarte	Celetista	08 a 17.08.12	10	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
09 a 10.10.12			2		
GABMI/ ASCOM	Gilda Alves Moreira	Celetista	21.09.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
GABMI/ CGAD/ DAAD	Geraldo Silva Diniz	Ativo	12 a 26.07.12	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
INSA	Catarina de Oliveira Buriti	Ativo	19 a 21.09.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Maristela de Fatima Simplicio de Santana	Ativo	23 a 29.08.12	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90
RENE	Paula Raphaella Guedes Barbosa	Ativo	21. a 22.08.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SECIS/ DEARE	Rosangela do Nascimento Nunes	Ativo	09.09 a 08.10.11	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			10 a 24.10.11	15	
			02.02 a 01.05.12	90	

SECIS/ DEPDI	Marilene Evangelista Lima	Celetista	14 a 20.09.12	7	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	Monica Menkes	Ativo	10 a 24.07.12	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEPED	Moema Vieira Gomes Correa	Ativo	08 a 11.10.12	4	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Vania Gomes da Silva	Ativo	03 a 05.10.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Walquiria Regia Macedo de Araujo	Celetista	01a 15.09.12	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEPED/ CEMADEN	Eliana Soares de Andrade	CDT	07.08.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
			13.08.12	1	
	Helio Carmargo Junior	CDT	14.09.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	Leonardo Bacelar Lima Santos	CDT	12.09.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	Lidiane Aparecida Borges	CDT	03 a 06.08.12	4	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	Luciana de Souza Soler	CDT	24.09.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	Luciana Miura Sugawara	CDT	17.08.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	Marcelo Romao Oliveira	CDT	18 a 22.07.12	5	art. 208 da Lei nº 8.112/90
	Marcos Lima Rodrigues	CDT	14.08.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEPED/ DEPPT	Josenilda Saraiva de Aquino	Ativo	04 a 05.10.12	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGBS	Andrea Nascimento De Araujo	Ativo	29.08 a 17.09.12	20	art. 83 da Lei nº 8.112/90
			25 a 27.09.12	3	
SEPED/ DEPPT/CG MC	Juliana Gomes dos Santos Andrade	Ativo	03 a 06.09.12	4	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Mara Lourena Maia Fares	Ativo	31.07 a 13.10.12	75	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Sanderson Alberto Medeiros Leitao	Ativo	05.10.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Sonia Regina Mudrovitsch de Bittencourt	Ativo	24.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGMH	Alexandre Tomio	Ativo	13.08 a 11.09.12	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEPIN	Ana Carolina Fuck Fullana	Ativo	04 a 06.09.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			10 a 14.09.12	5	
SETEC/ CGIT	Maira Murrieta Costa	Ativo	24 a 31.08.12	8	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SETEC/ CGST	Fernanda Vanessa Mascarenhas Magalhaes	Exercício Descentralizado	23 a 25.08.12	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			26.09.12	1	
SEXEC	Maria Regina Pinto de Gusmao	Ativo	15.10.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Silvio Carlos Alves Dos Santos	Celetista	21.08.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91

SEXEC/ ASCAV	Andrea Costa Magnavita	Requisitado	08 a 22.09.12	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Antonio Ferreira Lima Filho	Ativo	07 a 08.10.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Fernanda Gomes Rodrigues	Ativo	27.08.12	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
			05.10.12	1	
			09 a 10.10.12	2	
Marcio Eduardo Garcia Bezerra	Ativo	15.10.12	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90	
SEXEC/ ASCOF	Alba Valeria Pacheco	Ativo	17 a 28.09.12	12	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			24.08 a 22.09.12	30	
	Angela Maria Ferreira Monteiro	Ativo	26.09 a 24.11.12	60	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			15 a 19.08.12	5	
SEXEC/ SCUP	Ana Maria Comini Curi	Ativo	27.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Clebia Sousa de Farias Martins	Requisitado	21 a 27.09.12	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			06.09.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Josafa de Paula Batista	Ativo	18.05 a 14.09.12	120	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			15.09 a 13.11.12	60	
Lucrecia Imaculada Conceicao Pereira	Celetista	27 a 28.09.12	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91	
SEXEC/SCU P/CGOS	Clarinda Chaves da Silva	Ativo	10.10.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Joquebede dos Santos Anteverere Silva	Ativo	15.08.12	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
			29 a 31.09.12	3	
	Suzana Neiva Santos Ghazale	Ativo	04.09.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
02.10.12			1		
SEXEC/ SPOA/CGGI	Izolda Negreiros Torres	Ativo	27 a 28.08.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			13 a 15.10.12	3	
	Jane Borrvalho Gama	Ativo	11 a 25.09.12	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGGI /DGID	Suzana de Queiroz Ramos Teixeira	Ativo	17 a 19.09.12	3	art. 83 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGGI /DGID/SBI	Denise Maria Karl	Ativo	13 a 20.8.12	8	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			21.09.12	1	
SEXEC/ SPOA/CGGI /DGID/SPG	Ana Maria Marques Garcia	Celetista	21.08.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGOF	Carolina Veras de Faria	Ativo	20.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF/DIAC	Aline Roberta Halik	Ativo	09 a 12.09.12	4	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/	Ana de Castro Borges Lago	Ativo	13 a 14.09.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90

CGRH	Jose Pereira de Almeida	Celetista	02.10.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Dalva Maria dos Santos	Celetista	22.08.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
			11 a 12.09.12	2	
			26.09.12	1	
	Jacqueline Aparecida de Freitas	Ativo	10.10.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Jose Antonio Cardoso Neto	Celetista	17.09.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
			27.09.12	1	
Maria das Gracas Trindade de Sousa	Celetista	01 a 15.08.12	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91	
Sonia Maria de Souza	Ativo	28.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90	
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE	Alessandra Alvim Gomes de Oliveira	Ativo	10 a 11.10.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	Luis Felipe Fontes do Amaral	Ativo	05.10.12	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	Oraildes Aires Cavalcante	Celetista	24.09.12	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/DEPP	Guilherme Henrique Souza Bezerra	Ativo	03 a 24.08.12	22	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Rafael Vieira Fernandes de Castro	Ativo	29.08.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			24.09.12	1	
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/DILC	Maria Jose da Silva	Celetista	27 a 29.08.12	3	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRL/COIN /DISG	Durvail Ferreira de Paula	Celetista	27 a 31.07.12	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/CGTI/ CODS	Mirelle Mateus Correa	Ativo	02.10.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGTI/ COGR	Gesiano Ruas de Araujo	Ativo	25.09.12	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			27 a 28.09.12	2	
			04.10.12	1	

CONCESSÕES

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº De Dias	Fundamentos
GABMI	Maribel Alves Fierro Sevilla	Ativo	25.09.12	1	art. 97, inciso I da Lei nº 8.112/90
GABMI/ CGBio	Gutemberg Delfino de Sousa	Ativo	21.09.12	1	art. 97, inciso I da Lei nº 8.112/90
INSA	Vinicius Sampaio Duarte	Ativo	21.09.12	1	art. 97, inciso I da Lei nº 8.112/90

SEPIN/ DETC/ CGTE/ DAAV	Antonio Pereira Lopo	Ativo	22 a 29.10.12	8	art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGGI /DGID/SAQ	Fernando Augusto da Silva	Ativo	05.10.12	1	art. 97, inciso I da Lei nº 8.112/90

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

(art. 44 da Lei nº 8.112/90)

Lotação	Nome	Situação	Quantidade e em dias	Mês
SEXEC/SPOA/ CGRH/CODE	Jan Pietro Buoso Malovany	Ativo	30	Setembro/2012
			16	Outubro/2012

RETIFICAÇÕES

No Boletim de Serviço nº 16, de 31 de agosto de 2012, página 24.

Onde se lê:

CONCESSÕES

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
CONJUR/ SAA	Francisca Eulina de Amorim Gurgel Batista	Ativo	09 a 16.08.12	8	art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Marcelo Romão Oliveira	CDT	18 a 25.07.12	8	art. 97, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112/90

Leia-se:

CONCESSÕES:

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
CONJUR/ SAA	Francisca Eulina de Amorim Gurgel Batista	Ativo	09 a 16.08.12	8	art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90

No Boletim de Serviço nº 16, de 31 de agosto de 2012, página 23

Onde se lê:

LICENÇAS

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
SEXEC/ ASCOF	Monique Teresinha Pyrrho de Souza Silva	Ativo	24 e 25.07.12	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90

Leia-se:

LICENÇAS:

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
SEXEC/ ASCOF	Monique Teresinha Pyrrho de Souza Silva	Ativo	24 e 25.07.12	2	art. 83 da Lei nº 8.112/90

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE OUTUBRO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação Direta por Dispensa 79/2012 do Contrato nº 02.0022.00/2012, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa ALLIANZ SEGUROS S.A. com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: PAULO ROCHA DA SILVA - CPF: 010.495.421-34
Matrícula no SIAPE: 06597327
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

- b) Substituto: SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49
Matrícula no SIAPE: 006625916
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: JOSE DO EGÍDIO COSTA - CPF: 105.572.103-72
Matrícula no SIAPE: 1758689
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

- b) Substituto: WALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 210.496.961-15
Matrícula no SIAPE: 6131596
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- b) Substituto: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE OUTUBRO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação realizada por meio de Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a IMPRENSA NACIONAL com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES - CPF: 116.919.992-53
Matrícula no SIAPE: 0611410
Lotação: Serviços de Protocolo Geral - SPG
- b) Substituto: ROBERTO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR - CPF: 784.757.671-68
Matrícula no SIAPE: 1335412
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão e Inovação - CGGI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: ROBERTO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR - CPF: 784.757.671-68
Matrícula no SIAPE: 1335412

Lotação: Coordenação-Geral de Gestão e Inovação - CGGI

- b) Substituto: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES - CPF: 116.919.992-53
Matrícula no SIAPE: 0611410
Lotação: Serviços de Protocolo Geral - SPG

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 30 de 27 de fevereiro de 2012.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE OUTUBRO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0001.00/2011 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA - LTDA. com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES - CPF: 116.919.992-53
Matrícula no SIAPE: 0611410
Lotação: Serviços de Protocolo Geral - SPG
- b) Substituto: ROBERTO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR - CPF: 784.757.671-68
Matrícula no SIAPE: 1335412
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão e Inovação - CGGI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: ROBERTO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR - CPF: 784.757.671-68
Matrícula no SIAPE: 1335412
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão e Inovação - CGGI

- b) Substituto: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES - CPF: 116.919.992-53
Matrícula no SIAPE: 0611410
Lotação: Serviços de Protocolo Geral - SPG

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 117 de 26 de outubro de 2011.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE OUTUBRO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0015.00/2011 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES - CPF: 116.919.992-53
Matrícula no SIAPE: 0611410
Lotação: Serviços de Protocolo Geral - SPG
- b) Substituto: ROBERTO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR - CPF: 784.757.671-68
Matrícula no SIAPE: 1335412
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão e Inovação - CGGI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: ROBERTO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR - CPF: 784.757.671-68
Matrícula no SIAPE: 1335412
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão e Inovação – CGGI

- b) Substituto: RONAL DE OLIVEIRA GUEDES - CPF: 116.919.992-53
Matrícula no SIAPE: 0611410
Lotação: Serviços de Protocolo Geral - SPG

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Substituto: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Art.5º Revoga-se a Portaria nº 113 de 21 de outubro de 2011.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 123, DE 29 DE OUTUBRO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente à adesão da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 28/2011/MEC celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: DANIELA NOGUEIRA COURY - CPF: 855.784.441-72
Matrícula no SIAPE: 1704556
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
- b) Substituto: RICARDO ALEXANDRE CABRAL - CPF: 021.713.354-16
Matrícula no SIAPE: 1684149
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRI aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: FÁBIO PRADO - CPF: 392.746.241-15
Matrícula no SIAPE: 1757110
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI

- b) Substituto: GESIANO RUAS DE ARAÚJO - CPF: 986.338.216-72
Matrícula no SIAPE: 1702524
Lotação: Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF
- b) Substituto: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação Direta por Dispensa 70/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA - CPF: 159.544.448-38
Matrícula no SIAPE: 1910256
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED
- b) Substituto: WALTER FLORENTINO DA SILVA - CPF: 080.896.728-25
Matrícula no SIAPE: 1907520
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: WALTER FLORENTINO DA SILVA - CPF: 080.896.728-25
Matrícula no SIAPE: 1907520
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED

- b) Substituto: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA - CPF: 159.544.448-38
Matrícula no SIAPE: 1910256
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Substituto: GILMAR DE SOUZA SILVA – CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 125, DE 29 DE OUTUBRO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação Direta por Dispensa 80/2012, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa ALEIXO & RESENDE MOLDURAS LTDA - EPP, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: PEDRO IVO AMARAL LIMA - CPF: 011.910.571-35
Matrícula no SIAPE: 1592276
Lotação: Coordenação-Geral de Administração do Gabinete do Ministro - CGAD
- b) Substituto: JOÃO BATISTA COSTA - CPF: 297.527.361-49
Matrícula no SIAPE: 00662612
Lotação: Coordenação-Geral de Administração do Gabinete do Ministro - CGAD

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: SERGIO DE BARROS TRANNIN - CPF: 386.701.517-15
Matrícula no SIAPE: 6662582
Lotação: Coordenação-Geral de Administração do Gabinete do Ministro - CGAD

- b) Substituto: EVALDO ALMEIDA DOS SANTOS - CPF: 553.222.471-49
Matrícula no SIAPE: 1872285
Lotação: Coordenação-Geral de Administração do Gabinete do Ministro - CGAD

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA – CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Substituto: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA – CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE OUTUBRO 2012

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação Direta por Dispensa 70/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa FABIANE DE LIMA SILVA, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA - CPF: 159.544.448-38
Matrícula no SIAPE: 1910256
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED
- b) Substituto: WALTER FLORENTINO DA SILVA - CPF: 080.896.728-25
Matrícula no SIAPE: 1907520
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: WALTER FLORENTINO DA SILVA - CPF: 080.896.728-25
Matrícula no SIAPE: 1907520
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED
- b) Substituto: GUSTAVO ANTUNES DE SOUZA - CPF: 159.544.448-38
Matrícula no SIAPE: 1910256
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA – CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- b) Substituto: GILMAR DE SOUZA SILVA – CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art. 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**ATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes da Portaria Nº 343, de 20 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Criar Comitê Editorial da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com a atribuição de alinhar as publicadas editadas pela Secretaria às orientações do Comitê de Editorial do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art 2ª Designar os servidores Laura Cristina Lima Caland, Maíra Murrieta Costa, Francine Barbosa Silva, Rafael Silva Menezes e Carlos Alberto Lima Neri

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ALVARO TOUBES PRATA

**ATOS DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA
INCLUSÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Kayo Julio Cesar Pereira, CPF n.º 234.016.528-85, Matrícula SIAPE nº 1818880, para acompanhar a execução do convênio 01.0044.00/2011, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Redenção - CE, conforme processo n.º 01200.004186/2011-43.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n.º 752, de 03.10.2006, tendo em vista o disposto na legislação vigente a época da celebração dos convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres e na Portaria SECIS/MCTI n.º 35, de 26.06.2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Claudenicio dos Reis Ferreira, CPF n.º 173.833.888-60, Matrícula SIAPE n.º 1362383-4, para analisar os processos de Prestação de Contas, no que concerne exclusivamente ao aspecto técnico de cumprimento do objeto de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, listados no quadro anexo:

PROCESSO	INTERESSADO	UF
01200.001806/2009-78	Instituto Internacional de Comunicação e Cultura	PR
01200.001979/2008-13	Prefeitura Municipal de Sertaneja	PR
01200.004691/2008-92	Frente Nacional de Prefeitos	DF
01200.003063/2005-47	Serviço Social Civil para o Desenvolvimento (SERCAP)	PE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui Comissão Especial de Seleção de Pessoal no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/08/001.

O Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Portaria MCT nº 752, de 3 de outubro de 2006 e considerando a necessidade de contratação de consultores para a execução de atividades do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/08/001 – Inclusão Social/MCTI, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, a Agência Brasileira de Cooperação e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, no âmbito do Projeto BRA/IICA/08/001, com o objetivo de proceder à análise e seleção de currículos de candidatos para a execução de atividades técnicas especializadas previstas no Objetivo Imediato 4, Produto 4.3, item 4.3.10 e 4.3.11 do POA.

Art. 2º Designar os servidores Valéria Grilanda Rodrigues Paiva, Renata Maria Gonzatti e José Netto Estrela Neto, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 116, de 26 de setembro de 2012.

ELIEZER MOREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 135, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui Comissão Especial de Seleção de Pessoal no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/08/001.

O Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Portaria MCT nº 752, de 3 de outubro de 2006 e considerando a necessidade de contratação de consultores para a execução de atividades do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/08/001 – Inclusão Social/MCTI, firmado entre o Ministério da

Ciência e Tecnologia e Inovação, a Agência Brasileira de Cooperação e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, no âmbito do Projeto BRA/IICA/08/001, com o objetivo de proceder à análise e seleção de currículos de candidatos para a execução de atividades técnicas especializadas previstas no Objetivo Imediato 4, Produto 4.4, item 4.4.1 e 4.4.2 do POA.

Art. 2º Designar os servidores Valéria Grilanda Rodrigues Paiva, Luíz Clóvis Guido Ribeiro e José Netto Estrela Neto, para, sob a coordenação do primeiro, integrem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIEZER MOREIRA PACHECO
Secretário

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA
AVANÇADA

PORTARIA Nº 115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor para a área do prédio Administrativo SERGIO VIDAL CHAMON, CPF nº 909.366.470-04, Mat. SIAPE nº 1860046, Cargo Gerente de Departamento Geral, Setor RH, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 058/2012, mantido com a empresa FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora TATIANA MARQUES MACHADO, CPF nº 966.298.730-15, Mat. SIAPE nº 2748186, Cargo Gerente de Setor II - RH.

Art. 2º Designar o servidor para a área do prédio da Fábrica EDUARDO ZENZEN, CPF nº 962.969.680-00, Mat. SIAPE nº 2871228, Cargo Gerente de Departamento II, Setor Segurança, Meio Ambiente e Saúde, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 058/2012, mantido com a empresa FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GUSTAVO MOREIRA DA SILVA, CPF nº 819.062.000-25, Mat. SIAPE nº 176288, Cargo Técnico de processos de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 116, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON RODRIGUES MATOS, CPF nº 032.722.889-02, Mat. SIAPE nº 2885248, Cargo Analista de Recursos Humanos I, Setor RH, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 055/2012, mantida com a empresa MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS – SEGURADORA S.A..

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, JANAINA FLORENCE GONÇALVES, CPF nº 965.298.730-15, Mat. SIAPE nº 2748186, Cargo Assistente de Recursos Humanos, Setor RH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 119, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ SILVA DA SILVA, CPF nº 381.227.900-20, Mat. SIAPE nº 1762915, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 056/2012, mantido com a empresa ABB LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GIOVANI LOPES, CPF nº 593.803.490-68, Mat. SIAPE

nº 1762860, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 120, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDO CHAVES, CPF nº 946.415.870-00, Mat. SIAPE nº 1747305, Cargo Gerente de TI, Setor TI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 051/2012, mantido com a empresa FAURGS.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor EVANDRO SCHNEIDER RAMOS, CPF nº 551.181.350-87, Mat. SIAPE nº 17468221, Cargo Analista de Suporte, Setor TI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDO CHAVES, CPF nº 946.415.870-00, Mat. SIAPE nº 1747305, Cargo Gerente de TI, Setor TI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 059/2012, mantido com a empresa SERCOMPE COMPUTADORES LDTA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor EVANDRO SCHNEIDER RAMOS, CPF nº 551.181.350-87, Mat. SIAPE nº 17468221, Cargo Analista de Suporte, Setor TI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor STEFAN LEIRIA LIGOCKI, CPF nº 764.768.630-53, Mat. SIAPE nº 018847544, Cargo Gerente, Setor Comunicação, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 065/2012, mantido com a empresa UBM BRASIL FEIRAS E EVENTOS.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora, VALQUIRIA STUDIER GUEDES, CPF nº 486.137.700-53, Mat. SIAPE nº 017480817, Cargo Analista de Marketing, Setor Comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 123, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO CANABARRO, CPF nº 223.923.270-68, Mat. SIAPE nº 1881449, Cargo Técnico em Processos Fabricação de Semicondutores - Mecânico, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 113/2012, mantido com a empresa CONTROLAR COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor OLIAS MORBACH, CPF nº 944.636.200-82, Mat. SIAPE nº 1763255, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSEMAR DA SILVA, CPF nº 399.859.460-49, Mat. SIAPE nº 1874372, Cargo Analista de Manutenção de Equipamentos de Semicondutores II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 66/2012, mantido com a empresa SOMAR ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOÃO CANABARRO, CPF nº 223.923.270-68, Mat. SIAPE nº 1881449, Cargo Técnico em Processo de Fabricação de Semicondutores, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO PALMIERI, CPF nº 938.661.510-04, Mat. SIAPE nº 1903881, Cargo Analista de Processo de Fabricação, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 068/2012, mantido com a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ARTUR COELHO, CPF nº 956.267.600-59, Mat. SIAPE nº 1895616, Cargo Analista de Processo de Fabricação, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº126, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGIS MACHADO, CPF nº 593.048.980-72, Mat. SIAPE nº 1892510, Cargo Analista de Manutenção de Equipamentos Semicondutores II, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 057/2012, mantido com a empresa EDWARDS VACUO LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor SILVIO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 988.141.920-49, Mat. SIAPE nº 1915097, Cargo Analista de Manutenção de Equipamentos Semicondutores I, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

PORTARIA Nº127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO PALMIERI, CPF nº 938.661.510-04, Mat. SIAPE nº 1903881, Cargo Analista de Processo de Fabricação, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 067/2012, mantido com a empresa F.T.C. SISTEMAS ELETRONICS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ARTUR COELHO, CPF nº 956.267.600-59, Mat. SIAPE nº 1895616, Cargo Analista de Processo de Fabricação, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão, com a finalidade de subsidiar o Diretor do CETEM na consolidação e observância da Portaria Interministerial nº 428, de 06 de setembro de 2012, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação individual e institucional e de atribuição da Gratificação de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT instituída pela Medida Provisória nº 2229-43, de 6 de setembro de 2001, devida aos ocupantes dos cargos efetivos integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Art. 2º. A Comissão, com a finalidade de atender esta Portaria, será composta pelos servidores abaixo relacionados e terá o prazo de 90 dias para atendimento.

Andrea Camardella de Lima Rizzo – Coordenadora
Adriana de Moura – Membro
Manuel Carneiro – Membro
Regina Coeli Casseres Carrisso - Membro
Maria de Fatima Borges de Mello – Membro
Marisa Nascimento - Membro
Sílvia Cristina Alves França – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
DIRETOR

ATOS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO MCTI NO NORDESTE

PORTARIA RENE/MCTI Nº 26, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Dispensa servidor da função de Fiscal
Titular de contrato de locação de
veículo.

O Coordenador-Geral da Representação Regional do MCTI no Nordeste (ReNE/MCTI), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTI nº 922, de 07.12.2006, em observância ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e ainda em conformidade com o disposto nos artigos 31 a 35 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30.04.2008, e considerando ainda, o que determina a Portaria nº123, do

Subsecretario de Planejamento, Orçamento e Administração do MCTI, publicado no DOU de 24.09.2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA, Analista de C&T, matrícula SIAPE nº 1824059, da função de Fiscal Titular das atribuições de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços nº 00009/2011 (SRP), objeto do Pregão Eletrônico do Exército/Comando Militar do Nordeste nº 09/2011, item 07, referente a locação de veículo;

Art 2º Fica revogada a Portaria ReNE/MCTI nº 25/2012, publicada do Boletim de Serviço Nº 12, de 29/06/2012;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

IVON PALMEIRA FITTIPALDI

PORTARIA ReNE/MCTI nº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Nomeia o Fiscal Titular e respectivo Substituto do Processo nº 01211.000002/2012-28, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 00009/2011 (SRP), objeto do Pregão Eletrônico do Exército/Comando Militar nº 09/2011, item 07, referente a locação de veículo.

O Coordenador-Geral da Representação Regional do MCTI no Nordeste (ReNE/MCTI), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTI nº 922, de 07.12.2006, em observância ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e ainda em conformidade com o disposto nos artigos 31 a 35 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30.04.2008,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA, Assistente de C&T, matrícula SIAPE nº 1651694, para exercer, como Titular, as atribuições de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços nº 00009/2011 (SRP), objeto do Pregão Eletrônico do Exército/Comando Militar do Nordeste nº 09/2011, item 07, referente a locação de veículo;

Art. 2º Designar o servidor ELCIR TRINDADE VERO, Assistente em C&T, matrícula SIAPE nº 1466979, como Substituto da Titular PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA, para exercer as atribuições referidas no artigo anterior, quando nos impedimentos e ausências legais da Titular;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

IVON PALMEIRA FITTIPALDI

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Instituto Nacional do Semiárido

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil e considerando a orientação da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, do Instituto Nacional do Semiárido – INSA, para o triênio de 2012-2014.

Art. 2º O resumo do Plano de Metas do PDTI/INSA 2012-2014 consta no anexo desta portaria.

Art. 3º A íntegra do PDTI/INSA 2012-2014 será publicada na página do Instituto Nacional do Semiárido, no endereço www.insa.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO
DIRETOR

PDTI – INSA (2012-2014)

PLANO DE METAS E DE AÇÕES

As metas representam os resultados a serem alcançados pelo INSA para atingir os objetivos propostos. Elas permitem um melhor controle do desempenho do sistema, pois são observáveis, contêm prazos de execução e são quantificadas por meio de indicadores. A seguir estão descritos os resultados almejados pelo INSA, até 2014, agrupados de acordo com os objetivos e perspectivas.

1.1 PERSPECTIVA: PESSOAS, APRENDIZADO E CONHECIMENTO

OBJETIVO 1: Aprimorar a gestão de pessoas de TI

Meta 1: Fortalecer quadro de pessoal de TI.

Indicador: Alcançar um quadro adequado de pessoal de TI com base em boas práticas do mercado.

Meta 2: Aumentar o nível de capacitação do quadro de pessoal de TI.

Indicador: Quantidade de horas de capacitação cumpridas pelo pessoal de TI, a cada ano.

1.2 PERSPECTIVA: ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETIVO 2: Aprimorar a gestão orçamentária de TI

Meta 3: Aprimorar o processo de gestão orçamentária de TI.

Indicador: Taxa de execução orçamentária de pelo menos 60%; índice de alocação orçamentária.

1.3 PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS

OBJETIVO 3: Implementar a governança de TI

Meta 4: Promover a implantação de processos nos padrões do Cobit.

Indicador: Número de processos implantados.

Meta 5: Promover a Segurança de Tecnologia da Informação e de Comunicações.

Indicador: Elaboração da Política de Segurança da Informação.

OBJETIVO 4: Aperfeiçoar a gestão de redes

Meta 6: Oferecer suporte em redes cabeada, sem fio ou 3G, conforme demanda, para as áreas meio e finalística do INSA, inclusive laboratórios, Estação Experimental, unidades de administração e campos experimentais que utilizem serviços de TI.

Indicador: Grau de eficiência de atendimento de demandas.

OBJETIVO 5: Compatibilizar o parque computacional com as atividades e estrutura do INSA

Meta 7: Atualização de hardware mediante aquisição a cada 3 anos

Indicador: Percentual de máquinas atualizadas.

Meta 8: Ampliação do parque computacional para atendimento às novas unidades do INSA, inclusive com aquisição de dispositivos móveis.

Indicador: Percentual de unidades atendidas

Meta 9: Gestão de estoque de periféricos e de peças de reposição e suprimentos.

Indicador: Eficiência de disponibilidade operacional de máquinas e periféricos.

Meta 10: Gestão de contratos de serviços de impressão, manutenção e outros serviços de suporte à infraestrutura de TI do INSA.

Indicador: Número de contratos estabelecidos

OBJETIVO 6: Estimular a adoção de padrões tecnológicos

Meta 11: Promover a adoção de soluções de *software* padronizadas na Administração Pública Federal.

Indicador: Quantitativo de novas soluções padronizadas disponíveis no portfólio de soluções.

1.4 PERSPECTIVA: SOCIEDADE

OBJETIVO 7: Promover o uso eficiente dos recursos de TI

Meta 12: Promover processos de contratações conjuntas.

Indicador: Quantitativo de processos de contratações conjuntas.

OBJETIVO 8: Melhorar continuamente a prestação de serviços eletrônicos à sociedade

Meta 13: Aumentar o percentual de páginas *web* aderentes aos padrões de acessibilidade do Governo Federal (*e-MAG*).

Indicador: Percentual de páginas *web* do INSA aderentes ao modelo *e-MAG*.

Meta 14: Suporte ao desenvolvimento e implementação do Portal de Gestão do Conhecimento.

Indicador: Número de acessos ao portal.

Meta 15: Suporte ao desenvolvimento e manutenção dos portais do INSA.

Indicador: Número de acessos aos portais.

PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVO 1: Aprimorar a gestão de pessoas de TI

Meta 1: Fortalecer quadro de pessoal de TI.

Até 2015, considerando o pleno funcionamento do contrato de serviços de TI com “Fábrica de Software” do MCTI, o INSA deverá contar com quadro adequado de pessoal de TI, com base em boas práticas do mercado, e com a seguinte composição:

- 2 técnicos, 1 administrador de redes, 1 analista, 1 gestor de TI, 1 web-designer, 1 gestor de banco de dados, 2 digitadores.

Esse pessoal passará pela seguinte capacitação:

- Gestão de contrato com a Fábrica de Software;
- Treinamentos na área de redes;
- Treinamento na área de segurança de informação;
- Treinamento na área de governança de TI;
- Formação de gestores de TI.

PLANO DE INVESTIMENTOS E CUSTEIO

Até 2015 o INSA deverá investir anualmente, R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para custeio e capital, com vistas a sua expansão, manutenção e reposição de máquinas e aquisição de insumos e serviços.

Vale salientar que nesse investimentos já estão computadas previsões orçamentárias para aquisição de equipamentos para a pesquisa que envolvem sistemas computacionais, bem como a aquisição de máquinas para novos bolsistas, pesquisadores convidados e funcionários e colaboradores do setor administrativo, tanto da Sede quanto da Estação Experimental, inclusive dos novos laboratórios.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TI

O INSA prevê investimentos de seu orçamento próprio, anualmente em TI. O Instituto demonstra, dessa forma, a prioridade para a TI, no que diz respeito a prestação de serviços de excelência em TI para o cumprimento de suas metas institucionais. Dessa forma, destacará recursos do seu orçamento da seguinte forma:

Para o Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação, Ação Atual 20UJ e Programa PO – Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Nacional do Semiárido, o INSA investirá R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anualmente em TI.

para o Programa 2106 – Programa de Gestão e Manutenção do MCTI, Ação atual 2000 e Programa PO 000N - Administração da Unidade, o INSA investirá anualmente R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

No total, o INSA investirá R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) subdivididos em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para capital e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio.

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 27 de maio de 2011 da Casa Civil, resolve:

Art.1º. Designar a servidora JUCILENE SILVA ARAÚJO, CPF.: 023.858.544-14, matrícula Siape nº 2578816, Tecnologista, para acompanhar e fiscalizar a aquisição e execução dos seguintes contratos.

- Processo nº 01201.000069/2012-81 –
Contrato nº 06/12 – Pompeu Gouveia Borba
- Contrato nº 07/12 – Anselmo Rodrigues de Oliveira
- Contrato nº 08/12 – Pedro de Brito Lira Filho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 27 de maio de 2011 da Casa Civil, e Portaria 407 de 30 de junho de 2006, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Resolve:

Art.1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para abertura da Concorrência nº 01/2012, objetivando a Construção da Infra-estrutura da Estação Experimental e Cactáreo na Sede do INSA.

Art. 2º A Comissão será composta por:

- VINÍCIUS SAMPAIO DUARTE – Analista em C&T – Siape nº 673219 –
Presidente;
- INESCA CRISTINA MALAQUIAS PEREIRA – Auxiliar em C&T – Siape
nº 1824112 – membro;
- RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA – Tecnologista – Siape nº
664417 – membro;
- ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS – Engº. INSA – CREA/PB nº
160091124-2 - membro; e
- IGOR SANTANA LUCENA – Engº INSA – CREA/PB nº 160873127-8 -
membro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO
Diretor

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral

